

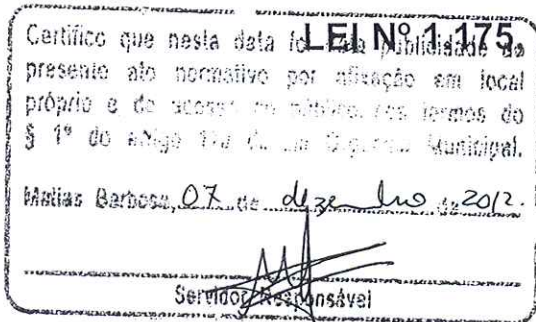


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais



LEI Nº 1.175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui no Calendário Oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Matias Barbosa o "Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas", a ser comemorado anualmente no dia dezoito de agosto.

Art. 2º - Ficará a critério do município promover por si ou em parceria com entidades civis e militares, na data comemorativa, atividades que contribuam para reflexão sobre a realidade do PROERD.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 07 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal